



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
Ano IX – nº 224 – Porto Alegre, terça-feira, 30 de setembro de 2014

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 992, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão de prazo para preparo dos recursos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno, considerando a declaração de greve pelos bancários por tempo indeterminado, nos autos do processo nº 0011425-43.2014.4.04.8000, resolve:

I - SUSPENDER, a partir do dia 30/09/2014 até 3 (três) dias após o término da respectiva paralisação, independentemente de nova intimação, o prazo para as partes procederem ao preparo dos recursos protocolados perante este Tribunal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Tadaaqui Hirose, Presidente**, em 30/09/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2173803** e o código CRC **4553D69B**.